

**COMO SE**

**PREPARAR**

**PARA A**

**EUDR**

O que é a regulamentação da UE relativa à livre desmatamento (EUDR)?	3
Quem é afetado pela EUDR?	4
Em que produtos isso se aplica?	4
Principais elementos do regulamento	5
Como você cumpre?	7
• Colete, guarde e compartilhe informações relevantes	8
• Declaração de devida diligência	9
• Avaliação de risco	11
• Mitigação de riscos	12
• Penalidades por não conformidade	13
Por onde você começa?	14
Como Dimitra pode apoiar você?	14
Qual o próximo passo?	16

# O que é a regulamentação da UE relativa à livre desmatamento (EUDR)?

A EUDR visa reduzir o desmatamento e a degradação florestal a nível mundial. A lei, que deverá ser aplicada aos operadores em 30 de dezembro de 2025, e às micro e pequenas empresas a partir de 30 de junho de 2026, visa o desmatamento causado pela silvicultura e pela agricultura.

O objetivo da União Europeia - UE é reduzir o desmatamento global, garantindo que os produtos comercializados ou exportados da UE sejam produzidos de forma sustentável. O regulamento impõe diversas obrigações aos operadores e comerciantes de determinadas mercadorias. Como resultado, as empresas têm de adaptar a sua cadeia de abastecimento para cumprir os novos requisitos para continuarem a negociar com o mercado da UE.

# Quem é afetado pela EUDR?

A EUDR aplica-se a empresas envolvidas na produção, processamento e comercialização de certas mercadorias ligadas ao desmatamento, mas concentra-se em operadores e comerciantes.

Um **operador** é a empresa inicial a introduzir um produto no mercado ou a exportá-lo. Eles devem estabelecer e manter um sistema de devida diligência para assegurar que os produtos estejam livres de desmatamento.

Já um **comerciante** é uma **pequena e média empresa** (PME) que disponibiliza o produto no mercado da União Europeia e é obrigada a compartilhar informações sobre a cadeia de suprimentos com seus operadores. Vale destacar que grandes comerciantes (que não se qualificam como PME) são considerados operadores sob este regulamento.

## Em que produtos isso se aplica?

Estes produtos foram identificados como mercadorias de alto risco devido aos significativos impactos ambientais e sociais da sua produção, processamento e comércio.



Café



Cacau



Gado



Soja



Óleo de  
Palma



Madeira



Borracha

Portanto, estas mercadorias juntamente com os seus derivados estão incluídos neste regulamento.

# Principais elementos do regulamento



## Proibição

A fim de que um produto seja disponibilizado no mercado da União Europeia ou exportado, é necessário que:

- Desmatamento livre: Isso significa que os produtos devem ser fabricados com matérias-primas que não provêm de áreas desmatadas após 31 de dezembro de 2020.
- Produzido de acordo com a legislação pertinente do país de origem.
- Coberto por uma declaração de devida diligência.



## Coleta de informações

Operadores e comerciantes devem apresentar evidências verificáveis de que cada remessa está em conformidade com o EUDR. Isso implica que as empresas precisarão rastrear a origem de seus produtos, possuir informações detalhadas sobre todos os fornecedores e comerciantes envolvidos e manter esses registros por um período mínimo de 5 anos.



## Declaração de devida diligência

A declaração de devida diligência é um documento que acompanha a declaração aduaneira do produto. Essa declaração é emitida pela empresa e atesta que o produto apresenta um risco insignificante de estar associado ao desmatamento.

A responsabilidade pela apresentação de uma declaração completa de devida diligência recai sobre os operadores e os grandes comerciantes. No caso dos comerciantes de PME, eles podem realizar uma "devida diligência simples", o que significa que têm permissão para consultar a declaração original fornecida pelo operador.

No entanto, isso não exime o comerciante da responsabilidade de garantir que o produto esteja em conformidade com as regulamentações.



## Avaliação de risco

As empresas precisarão implementar um mecanismo de avaliação de riscos para determinar se há potencial de desmatamento em sua cadeia de suprimentos.



## Mitigação de riscos

As empresas devem ter um plano documentado de mitigação de riscos para reduzir a possibilidade de os produtos estarem relacionados ao desmatamento.



## Penalidades por não cumprimento

Empresas que não estejam em conformidade com as regras estarão sujeitas a uma série de sanções, que podem variar desde multas até confiscos, podendo chegar até à proibição em toda a UE.



# Como você cumpre?

As empresas têm a obrigação de estabelecer um sistema de devida diligência para supervisionar e gerenciar os riscos de desmatamento em suas cadeias de suprimento.

## Colete, guarde e compartilhe informações relevantes



Os operadores e comerciantes devem recolher, partilhar e armazenar as seguintes informações sobre todos os produtos expedidos:

- ✓ Evidência conclusiva e verificável de que o produto é "livre de desmatamento" e está em conformidade com a legislação pertinente.
- ✓ Geolocalização de todos os terrenos onde as commodities foram produzidas, bem como o intervalo de datas de produção. No caso de produtos mistos com matérias-primas provenientes de muitos locais diferentes, os operadores terão de agregar dados de localização de todas as origens.
- ✓ A descrição do produto compreende o nome comercial, a categoria do produto e, quando se trata de produtos mistos, a identificação de todos os componentes relevantes empregados na produção do produto final.
- ✓ Nome, endereço e informações de contato dos fornecedores da operadora.
- ✓ Informações de todos os compradores que recebem o produto

Estas informações devem ser mantidas por um período mínimo de 5 anos e compartilhadas com as autoridades mediante solicitação.

# Declaração de devida diligência

Antes da entrada ou saída de um produto da União Europeia, é exigido que operadores e grandes comerciantes apresentem uma declaração de devida diligência junto com suas declarações aduaneiras.

No caso dos comerciantes PME, eles têm a opção de fornecer o número de referência da declaração emitida pelo seu operador.

## A estrutura da declaração de devida diligência é a seguinte:

- 1 Nome, morada e número de Registo e Identificação de Operadores Económicos (EORI) do operador conforme indicado..
- 2 Deve incluir o Código do Sistema Harmonizado, uma descrição em texto livre que contenha o nome comercial, e, quando aplicável, o nome científico completo, além da quantidade do produto que o operador pretende introduzir ou exportar no mercado da União Europeia.
- 3 País de produção e geolocalização de todos os terrenos onde os produtos relevantes foram produzidos.
- 4 O texto: "Ao submeter esta declaração de devida diligência, o operador certifica que conduziu a devida diligência em conformidade com as disposições do Regulamento XXXX/XX, e que nenhum risco significativo foi identificado, ou apenas um risco insignificante, de não conformidade dos produtos relevantes com o Artigo 3(a ou b)."

**Adicionalmente, a União Europeia estabelecerá um sistema de informação para registrar todas as declarações de devida diligência submetidas pelos operadores.**



# Avaliação de risco

A avaliação da empresa deve resultar na conclusão de que há um risco insignificante de o produto estar associado ao desmatamento.

Aqui está uma explicação dos critérios de avaliação de risco descritos no regulamento:

**1**

## A atribuição de risco a um país pela Comissão da UE.

A UE divulgará uma lista de países e suas delegações de risco; padrão, baixo e alto. Os países considerados de baixo risco não exigirão a devida diligência por parte do operador. Cada origem será considerada um risco padrão quando o regulamento for lançado pela primeira vez.

**2**

## Preocupações com fraude

Comerciantes e operadores devem estabelecer sistemas sólidos para verificar a autenticidade dos documentos, assegurando que não se envolvam involuntariamente com fornecedores envolvidos em atividades corruptas ou falsificação de documentos.

**3**

## O risco de integração com produtos relacionados de origem desconhecida ou provenientes de regiões onde houve ou está ocorrendo desmatamento ou degradação florestal;

Os operadores devem implementar sistemas de rastreabilidade e efetuar as devidas diligências relativamente aos seus fornecedores para garantir que não estão adquirindo inadvertidamente, produtos de áreas onde ocorre desmatamento ou degradação florestal.

**4**

## **A presença de florestas no país e na área de produção e a prevalência do desmatamento e da degradação florestal.**

Isso implica que as empresas devem realizar pesquisas e análises de informações associadas à localização e condição das florestas na região de produção, considerando fatores como as dimensões e densidade das florestas, se estão em áreas protegidas e se estão sujeitas a ameaças provenientes de atividades como exploração de madeira, mineração ou agricultura.

**5**

## **Dificuldades em conectar produtos relevantes ao terreno onde as mercadorias relevantes foram produzidas**

As empresas devem identificar todas as partes interessadas envolvidas na cadeia de abastecimento, com foco especial nos produtores e comerciantes, e compreender os processos e atividades relacionados à produção dos produtos pertinentes. Se não conseguirem fazer isso, será necessário buscar alternativas de fornecimento.

**6**

## **Falta de aplicação da lei, violações dos direitos humanos internacionais, conflitos armados ou sanções impostas pela ONU ou pela UE.**

Os operadores devem conduzir uma análise de devida diligência em seus fornecedores, a fim de assegurar que estes não estejam envolvidos em quaisquer atividades ilegais ou antiéticas.

A empresa deve documentar sua avaliação de riscos, revisá-la pelo menos uma vez por ano e disponibilizá-la às autoridades competentes quando solicitada.

# Mitigação de riscos

Caso seja identificado um risco durante a avaliação, as empresas devem tomar medidas para mitigá-lo antes de comercializar o produto. Essas medidas podem abranger a obtenção de informações adicionais, condução de investigações ou auditorias, ou o auxílio aos fornecedores, incluindo pequenos agricultores, para garantir conformidade com a legislação, por meio de treinamento ou financiamento.

A seguir, são apresentadas algumas formas pelas quais as empresas podem atender às exigências de mitigação de riscos:



## Desenvolver políticas, controles e procedimentos

As empresas podem desenvolver políticas, controles e procedimentos para gerenciar quaisquer riscos identificáveis. Estes devem incluir sistemas de rastreabilidade, processos de devida diligência e mecanismos de monitoramento de fornecedores.



## Nomear um responsável pela conformidade

As empresas devem designar um membro da alta administração para supervisionar a implementação de suas políticas, controles e procedimentos.



## Estabelecer uma função de auditoria independente:

Grandes empresas devem criar uma função de auditoria independente para verificar a eficácia e o cumprimento de suas políticas, controles e procedimentos.



## Fornecer treinamento e capacitação

As empresas devem capacitar seus funcionários e fornecedores para assegurar que compreendam as políticas, controles e procedimentos vigentes, e possam implementá-los de maneira eficaz.

# Penalidades por não conformidade

O regulamento prevê penalidades para comerciantes e operadores que não estejam em conformidade. Os Estados-Membros terão a plena autoridade para estabelecer regras relacionadas às sanções aplicáveis a operadores e comerciantes que violem as disposições deste regulamento. Além disso, os Estados-Membros são responsáveis por assegurar a aplicação efetiva dessas sanções.

Essas penalidades incluirão:



## Multas

As multas são estabelecidas em pelo menos 4% do volume de negócios anual total do operador ou comerciante na União Europeia referente ao ano fiscal anterior à decisão de aplicação da penalidade. O valor da multa aumenta em caso de reincidência.



## Confisco

O confisco dos produtos e a proibição de sua introdução ou exportação da União Europeia serão aplicados. Quando o produto já tiver sido vendido, as receitas obtidas pelo operador ou comerciante também serão apreendidas.



## Exclusão Temporária

As empresas podem ser excluídas dos processos de contratação pública e do acesso ao financiamento público, incluindo procedimentos de concurso, subvenções e concessões, por um período máximo de 12 meses.



## Proibição Temporária

Em caso de infrações graves ou repetidas, o comerciante/operador pode ser proibido de negociar no mercado da UE. A duração está sujeita à gravidade da infração.

# Por onde você começa?

Há diversas maneiras pelas quais os operadores e comerciantes podem avaliar os riscos de desmatamento em sua atual cadeia de suprimento:

## ● Mapeie a cadeia de suprimentos e identifique as origens dos fornecedores:

É importante mapear a cadeia de abastecimento para identificar a origem das matérias-primas e acompanhar o seu movimento através da cadeia de abastecimento. Isto pode ajudar a identificar áreas específicas onde o desmatamento pode estar ocorrendo e ajudar a empresa a direcionar seus esforços de diligência. Após a identificação das origens, as empresas podem usar tecnologias de satélite para identificar quaisquer tendências de desmatamento com seus fornecedores

## ● Envolver-se com fornecedores:

Colabore com os fornecedores para compreender suas práticas de aquisição e avaliar se possuem medidas apropriadas em vigor para prevenir o desmatamento. A empresa deve promover a adoção de práticas de fornecimento responsável entre os fornecedores e oferecer suporte para auxiliá-los nesse processo.

## ● Certificação:

As empresas podem utilizar certificações, como o Forest Stewardship Council (FSC) ou a Roundtable on Sustainable Palm Oil (RSPO), para identificar e obter matérias-primas sustentáveis. Estes regimes proporcionam a garantia de que os produtos provêm de fontes responsáveis e sustentáveis. No entanto, as certificações não eximem o operador da responsabilidade de garantir a conformidade dos seus produtos.

## ● Colabore com as partes interessadas:

Trabalhar em conjunto com partes interessadas, como organizações não governamentais (ONGs) e comunidades locais, pode ser útil na identificação de riscos e na criação de medidas eficazes de mitigação. Essa colaboração também contribui para construir confiança e obter apoio às iniciativas da empresa no combate ao desmatamento em sua cadeia de suprimento.

No geral, uma avaliação abrangente dos riscos combinada com o mapeamento da cadeia de abastecimento, o envolvimento com os fornecedores, a utilização de certificações e a colaboração com as partes interessadas podem ajudar os operadores e comerciantes a avaliar a sua atual cadeia de abastecimento relativamente aos riscos relacionados com o desmatamento e a tomar medidas adequadas.

# Como Dimitra pode apoiar você?

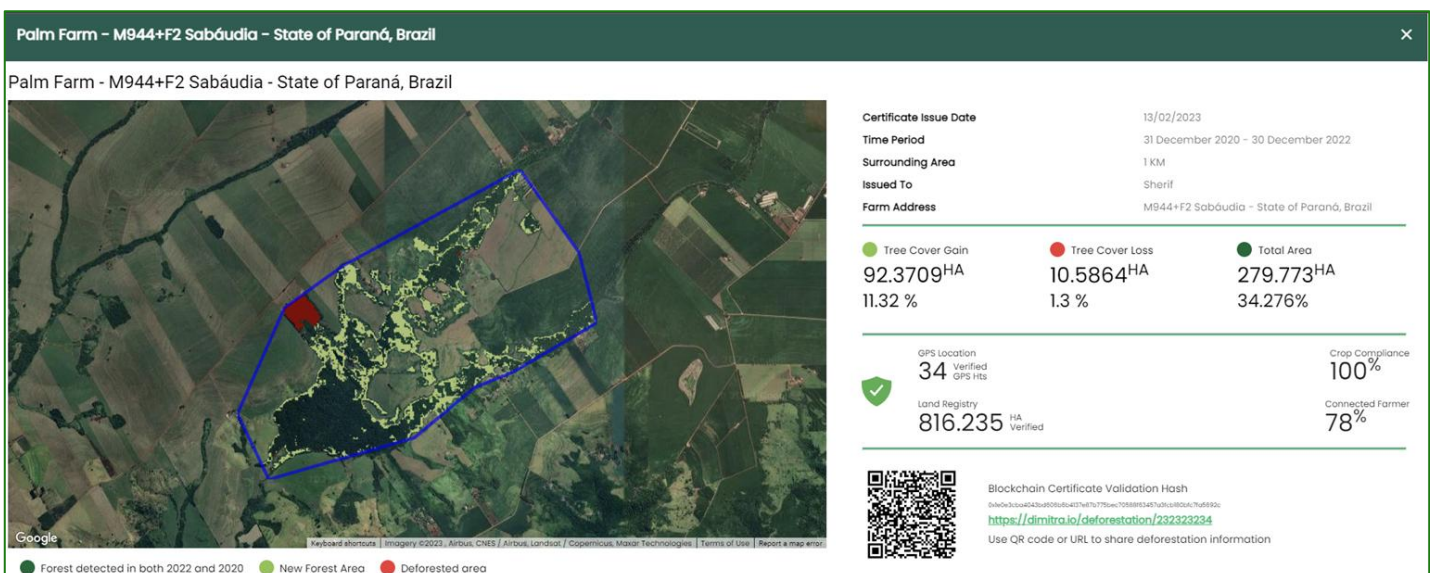
A Dimitra oferece detecção de desmatamento e certificação de embarque para garantir que cada embarque esteja em conformidade e atenda às demandas regulatórias.

Uma combinação de análise de satélite, inteligência artificial, blockchain e tecnologia móvel permite que as operadoras detectem o desmatamento, comprovem a conformidade e reduzam o risco de fraude.

## Evidência Verificável de “Livre de Desmatamento”

Os operadores terão de fornecer provas verificáveis de que os seus produtos são livres de desmatamento. A Dimitra ajuda você a gerar essas evidências por meio de:

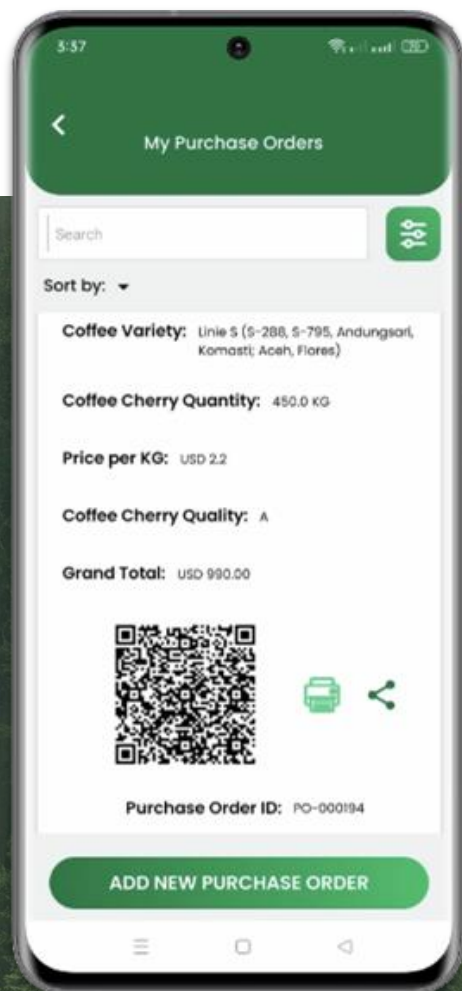
- **Imagens de satélite:** A cadeia de abastecimento é rastreada até à sua origem com informações de geolocalização. As imagens são obtidas de dezembro de 2020 até a colheita da commodity e a IA é usada para detectar o desmatamento.
- **Relatórios diretos dos agricultores:** Os agricultores podem tirar fotografias e registrar as suas atividades antes, durante e depois da colheita com geolocalização ou metadados fotográficos para reduzir o risco de fraude.



## Avaliação de risco

Construímos um mapa da sua cadeia de abastecimento e combinamos conhecimentos de satélite e agronomia com ferramentas de IA para identificar áreas de alto risco.

Ajudamos você a mitigar os riscos de interrupção do comércio, encontrando e avaliando zonas de desmatamento em sua cadeia de fornecimento



## Garantindo a conformidade com as leis locais

Código Florestal, Cadastro Ambiental Rural e Listas de embargo.

## Mapeie sua cadeia de suprimentos

Ajudamos você a identificar todas as localizações geográficas de seus fornecedores e partes interessadas da cadeia de suprimentos.

# Qual o próximo passo?

Em resumo, os comerciantes e operadores de mercadorias devem tomar medidas para aumentar a rastreabilidade, realizar a devida diligência nos seus fornecedores, promover a boa governança e o respeito pelos direitos humanos nos países produtores, implementar sistemas robustos para verificar a autenticidade dos documentos e apoiar os esforços para proteger as florestas e promover a sustentabilidade. práticas de produção.

O primeiro passo é identificar o desmatamento em sua cadeia de abastecimento, mapeando todas as fazendas de origem. Uma maneira rápida e verificável de fazer isso é usar imagens de satélite. As imagens de satélite utilizadas para identificar o desmatamento também podem ser utilizadas como evidência verificável fornecida com a declaração de devida diligência.

O segundo passo é reavaliar os acordos com fornecedores e decidir de quais fornecedores você continuará a adquirir seus produtos destinados à UE e quais terão de ser redirecionados para outros países.



Contacte-nos  
para mais  
informações

 [info@dimitra.io](mailto:info@dimitra.io)

 [Dimitra.io](http://Dimitra.io)

 **DIMITRA**